



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000043/2025
Processo: 10568-00 2025

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 43/2025, que "Dispõe sobre a possibilidade de uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais no ambiente escolar do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do parecer, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Após análise da proposição, ratifico o parecer jurídico exarado e considero a matéria ilegal e inconstitucional, e liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

